



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Rua Taumaturgo de Azevedo nº 2315 - Bloco 2 - Centro - CEP: 64001-340 - Teresina-PI
FONE/FAX: (086) 3215-0147


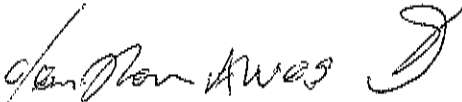
ATA Nº 02 – CC Nº 01/18-7ªSL

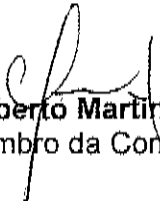


Ata de reunião para recebimento e abertura da documentação e das propostas financeiras de que trata o **Convite nº 01/18-7ªSR - REPETIÇÃO**, que tem por objeto a elaboração de Projeto Básico do Sistema de Galerias para drenagem pluvial e prolongamento da Avenida Fauzer Bucar no Centro de Floriano, constando de: Serviços Preliminares, Coleta, Terraplenagem, Pavimentação, Urbanização, Drenagem, Instalações Elétricas, Sinalização Vertical e Horizontal, Obras de Arte e interligações, no município de Floriano-PI.

Às nove horas do dia nove de março do ano de dois mil e dezoito, no auditório da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF, rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco 2, Centro/Sul, Teresina, Estado do Piauí, na presença dos senhores, Hélio Pereira Bastos, Emanuel César de Sousa Alencar e Paulo Roberto Martins de Araújo, respectivamente Presidente e membros da Comissão Técnica de Julgamento, da analista Jacymar Bandeira da Silva Barros, titular da Secretaria Regional de Licitações, com o assessoramento jurídico do Dr. Emerson Ferreira Lima Verde, realizou-se a sessão para recebimento e abertura da documentação e das propostas financeiras de que trata o Convite nº 01/18-7ªSR - REPETIÇÃO, cujo objeto foi acima descrito. Foram convidadas as empresas: Construtora Renata Ltda, Construir Planejamento e Construções Ltda, JB Engenharia Ltda, Planacon Planejamento e Assessoria de Projetos Técnicos Ltda, Engecor Consultoria e Projetos Ltda e BS Construções EIRELI EPP. O Convite foi divulgado na forma da Lei nº 8.666/93, conforme comprovantes anexos ao Processo nº 59570.000077/2018-03. Compareceram à sessão os representantes das empresas ENGECON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, o Sr. Josue de Sousa Moura e PLANACON PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, o Sr. Clemliton Alves Pequeno. A empresa R. J. CONSTRUÇÕES, apesar de não ter sido convidada formalmente, entregou os documentos de habilitação e proposta e não se fez representar. Conforme jurisprudência do TCU, permite-se a participação de possíveis licitantes que não tenham sido formalmente convidados, mas que sejam do ramo do objeto licitado, desde que cadastrados no órgão ou entidade que

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASFRua Taumaturgo de Azevedo nº 2315 – Bloco 2 – Centro – CEP: 64001-340 – Teresina-PI
FONE/FAX: (086) 3215-0147

licita ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf). Assim, em virtude da referida empresa possuir cadastro no SICAF, e em respeito aos princípios da razoabilidade, da ampla competitividade e da redução do formalismo excessivo, a Comissão aceitou a participação da empresa R. J. CONSTRUÇÕES. Prosseguindo, o Presidente solicitou à Chefe da 7ª/SL que procedesse a consulta junto ao SICAF, portal da transparência e CNJ e solicitou à Comissão que procedesse à abertura e análise da documentação de habilitação, após o quê, a Comissão declara habilitadas as empresas PLANACON PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA e ENGECON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, e inabilitada a empresa R. J. CONSTRUÇÕES, por não atender ao subitem 6.1.5.4, alínea "b" do Convite. O Presidente então informa que por não estarem presentes todos os participantes, o resultado da fase de habilitação será divulgado no site da Codevasf, ficando aberto o prazo de recurso até o dia 13 de março deste ano. O Presidente, então, deu por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Teresina – PI, 09 de março de 2018.

ENGECON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	
PLANACON PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA	


Emanuel César de Sousa Alencar
Membro da Comissão
Paulo Roberto Martins de Araújo
Membro da Comissão
Hélio Pereira Bastos
Presidente da Comissão
Emerson Ferreira Lima Verde
Assessor Jurídico
Jacymar Bandeira da S. Barros
Titular da 7ª/SL